



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 198. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 n.º 005, de 19 de março de 2018.

Regulamenta a contratação de Auditoria Contábil Externa.

O Presidente da Junta Diretiva do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83, e da Resolução do CFBM n.º 265, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 26/12/2017,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2.ª Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão;

CONSIDERANDO que houve mudança da assessoria contábil do CRBM2 no mês de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o CRBM2 está sob intervenção do CFBM desde 22 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que se faz mister a realização de auditoria externa das contas desta autarquia nos períodos referentes aos anos de 2013 até 2016, bem como ocorrendo a necessidade realizar correção e assim finalizar a auditoria referente ao período da intervenção;

CONSIDERANDO o permissivo normativo inserto no artigo 65 da Resolução do CFBM n.º 236, de 05 de dezembro de 2013, utilizada aqui por analogia;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e a eficiência das atividades contábeis do CRBM2;

CONSIDERANDO a deliberação da Junta Diretiva em Plenária realizada no dia 16/03/2018, aprovando a contratação de auditoria externa e postual de contas dos anos de 2013 a 2016;

CONSIDERANDO os notórios conhecimentos da empresa Contafisco Eireli ME, representada pelo seu responsável legal, o Sr. Dr. Contador Ademir Alexandre de Vasconcelos, acerca de contabilidade de Conselhos Profissionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear Contafisco Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.843.854/0001-00, representada pelo seu representante legal, Sr. Ademir Alexandre de Vasconcelos, CRC-PE n.º 013823/06 para a realização das auditorias externas do CRBM2 referente aos períodos de 2013 a 2016, conforme contrato assinado.

Art. 2.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Afixe-se a presente Portaria na sede do CRBM2, e o seu extrato no *site* oficial.
Recife-PE, 19 de março de 2018.

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Junta Diretiva do CRBM 2.ª Região.